

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 568
PARANÁ**

RELATOR : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
REQTE.(S) : **PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA**
INTDO.(A/S) : **JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE
CURITIBA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
AM. CURIAE. : **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES
DA REPÚBLICA - ANPR**
ADV.(A/S) : **ANDRÉ FONSECA ROLLER**

DESPACHO: Trata-se de manifestação apresentada pelo Estado do Acre (Petição 17895/2020, peça 374) em que informa o recebimento de valores repassados pela União, originários do acordo homologado nos presentes autos, e requer a desvinculação desses recursos de sua finalidade original (Item 1.2 do *Acordo Sobre Destinação de Valores*), para aplicação em atividades de enfrentamento à pandemia do coronavírus, nas áreas de saúde e assistência social.

É o relatório.

Intime-se, com urgência, os participantes e intervenientes do acordo homologado nos presentes autos – Procurador-Geral da República, Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e a Advocacia-Geral da União – a se manifestarem sobre o requerimento do Estado do Acre, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Publique-se.

Brasília, 27 de março de 2020.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente